



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPO

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 166 /2023

19 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a Averbação de Tempo de Contribuição em favor da Servidora **Giselle Valverde Lemes Vasconcellos**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Recepcionista** e dá outras providências”.

André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea "a", combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** a existência da Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 29/07/2023 Protocolo nº 14001020.100873/23-0;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Na Constituição Federal artigo 40 § 9º e em conformidade com os artigo 115 inciso I e 116 da Lei Municipal nº 806/2005 de 23 de Dezembro de 2005 (Estatuto do Servidor Publico), **autoriza** a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **Gisele Valverde Lemes Vasconcellos**, Portadora do RG nº 001381013 SSP/MS e CPF nº 977.749.841-53, matricula 951401-1, ocupante do Cargo de provimento efetivo **Recepcionista**, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caarapó-MS PREVCAARAPO, correspondendo a **1447** (mil quatrocentos e quarenta e sete) dias ou seja 03 (três) anos e 11 (onze) meses e 22 (vinte e dois) dias, conforme descrito abaixo:

**I – 70** (setenta e) dias ou seja, 02 (dois) meses e 10 (dez) dias, correspondentes ao período 09/04/2008 a 18/06/2008, prestado a MUNICIPIO DE CAARAPO –MS, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 29/07/2023 Protocolo nº 14001020.100873/23-0;

**II – 1377** (mil trezentos e setenta e sete) dias, ou seja, 03 (três) anos e 09 (nove) meses e 12 (doze) dias, correspondentes ao período de 18/06/2008 a 31/03/2012, prestado ao MUNICIPIO DE CAARAPO – MS, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 29/07/2023 Protocolo nº 14001020.100873/23-0;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ**

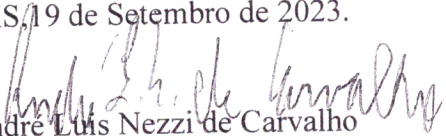
Gabinete do Prefeito

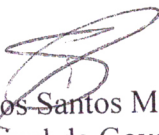
**Art. 2º** - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional do mencionado servidor.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no paço Municipal.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó - MS, 19 de Setembro de 2023.

  
André Luis Nezzi de Carvalho  
Prefeito Municipal

  
Elvis dos Santos Mattos  
Secretário Municipal de Governo e Administração

**CÓPIA**